



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHAS

Avenida Brasil, nº 33, Centro, Maravilhas – MG
PABX (37) 3272-1405 - Email: juridico@maravilhas.mg.gov.br
CEP 35.666-000 - CNPJ 18.313.841/0001-14

LEI Nº 1.432, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

”DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE MIRANTE PÚBLICO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE MARAVILHAS/MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARAVILHAS, Estado de Minas Gerais, **APROVA** e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte lei.

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se “**MIRANTE JOSÉ SIDNEY CAMARGOS**” a atual área de lazer localizada na Serra Santa Cruz (CAPELINHA), em Maravilhas-MG.

ARTIGO 2º - a Prefeitura Municipal, através do setor responsável deverá providenciar o emplacamento do local, conforme acima descrito.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Maravilhas/Minas Gerais, 19 de dezembro de 2023

Diovane Policarpo de Castro
Prefeito Municipal

CERTIFICADO QUE Lei nº 1.432 DE 19/12/23 FOI
PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES DO PAÇO
MUNICIPAL, NA FORMA ART. 95 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

MARAVILHAS, 19 DE dezembro DE 23

SETOR DE ARRECADAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARAVILHAS